



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 001/2022 da 8ª Legislatura

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Alvaro Manzoni, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari, deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a Vereadora Nadia Elisabet Faccin Fae para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, em seguida solicitou ao segundo secretario Vereador Alvaro Manzoni para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 039/2022 GAB, de 11 de fevereiro de 2022, encaminhando para apreciação os projetos 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, sendo os projetos 01, 02, 05, 06, 010, 012 encaminhados em regime de urgência. Em ato contínuo foi lido o expediente recebido de terceiros: Ofício nº007/2022 SMSAS, de 07 de fevereiro de 2022, solicitando pauta na sessão deste dia para fins de apresentação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2021, RAG – Relatório Anual de Gestão 2021, visando a apreciação dos nobres Vereadores e posterior aprovação, encaminhado pela S^a. Viviane Ceriotti – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do expediente recebido dos Senhores Vereadores, que consta: Ofício nº001/2022 Vereador Alvaro Manzoni, encaminhando o Projeto de Lei Nº001/2022, de 14 de fevereiro de 2022 - Acrescenta item VIII ao artigo 146 – capítulo IV da Lei Municipal nº 1479/2020, de 04 de março de 2020 (plano diretor do município de monte belo do sul), que trata do estudo de impacto de vizinhança), indicação nº001/2022 - solicita ao executivo municipal estudos para dedetizar a sede do município, indicação nº002/2022 - solicita ao executivo municipal estudos para retirada de lombadas e diminuição de curvas e indicação nº003/2022 - solicita ao executivo municipal manutenção na praça de entrada da cidade, as indicações acima citadas, são de autoria da Bancada PTB, representada pelos Vereadores Ademir Ferro e Aluisio Corbelini. Encerrando a hora do expediente o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, pronunciaram-se os Vereadores Ademir Ferro, Alvaro Manzoni e Aluisio Corbelini. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Requerimento de licença nº001/2022, de 14 de fevereiro de 2022 - vereador Alvaro Manzoni – MDB (Votação Única) - solicita licença das funções legislativas a partir de 1º de março do corrente ano para desempenhar o cargo de Secretário no Executivo Municipal, conforme prescreve o Artigo 15, Item “I”, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa e Art. 40 da Lei Orgânica Municipal, o Presidente solicitou a leitura do requerimento, em seguida colocou o requerimento



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

em apreciação e após em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, 2.Requerimento de licença saúde nº002/2022, de 14 de fevereiro de 2022 – vereadora Ana Maria Somensi Bruschi– MDB (Votação Única) - solicita licença saúde das funções legislativas pelo período de 15 dias, conforme prescreve o artigo 15, item II, do Regimento Interno desta Casa para tratamento de saúde (vide atestado médico no anexo) a contar do dia 11 de fevereiro de 2022, o Presidente solicitou a leitura do requerimento, em seguida colocou o requerimento em apreciação e após em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, prosseguindo com esta matéria o Presidente solicitou a leitura da Convocação ao Vereador Suplente Silvio Cesca para assumir a vaga pertencente a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi e após o ofício em resposta do Vereador suplente, informando que não assumira o cargo por estar desempenhando cargo de secretário do Executivo, prosseguindo o Presidente solicitou a leitura da Convocação a Vereadora suplente Claudete Struinguini e após o ofício em resposta da Vereadora Suplente, informando que assumira assento nesta Casa. 3.Posse vereadora suplente Claudete Stringhini – MDB, o Presidente solicitou a leitura do termo de Posse, em seguida a Vereadora Suplente prestou seu compromisso, sendo empossada em seguida. 4.Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre 2021. 5.Apresentação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2021 e Relatório Anual de Gestão – (RAG). **Prosseguindo com os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente passou a palavra ao Senhor Ernani Steilmann, contador do Município, para que fizesse a apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e um, os Vereadores e o público presente puderam participar com questionamentos, suas presenças foram devidamente registradas no livro de presenças. O contador destacou que todas as informações apresentadas estariam disponíveis no endereço eletrônico no Portal da Transparência, para posteriores consultas e esclarecimentos, <http://transparencia.montebelodosul.rs.gov.br:8080/>. Os presentes aprovaram a apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e um. A matéria seguinte na Ordem do Dia foi a apresentação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2021, Relatório Anual de Gestão 2021 RAG , protocolados na Casa juntamente com o Ofício número 007/2022 SMSAS, da Secretária Municipal de Saúde, Viviane Ceriotti, que solicitava espaço de tempo nesta Sessão Ordinária para apresentação dos mesmos. Os relatórios foram apresentados pela Secretária Municipal de Saúde, Viviane Ceriotti. Estes relatórios permanecerão na Casa à disposição para apreciação. Em nome de todos os Vereadores, o Presidente agradeceu a presença do Senhor Ernani Steilmann e da Senhora Viviane Ceriotti e colocou o Poder Legislativo sempre à disposição.** 6.Projeto de Lei nº 001.2022, de 10 de fevereiro de 2022 – Altera redação dos artigos 25 e 31 da lei municipal 950/2009 e dá outras providências. (Regime de Urgência), o incluso Projeto de Lei dispõe sobre, em sua alteração no art.25, a pretensão requerida pela Secretaria Municipal de



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Educação E Desporto visa, regulamentar no âmbito do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município Monte Belo do Sul, o uso de 1/3 (um terço) de Hora-Atividade aos professores da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul, pelas razões que passamos a expor. Considerando que a Hora-Atividade se encontra prevista no art. 67, V, da lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, fixando que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes inclusive um “período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho”. Considera-se carga horária de trabalho dos profissionais da educação o que está previsto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008: “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”. Desta forma, a hora-atividade é o direito do professor de ter reservado um período de 1/3 de sua jornada de trabalho para as atividades pedagógicas, como preparação das aulas e correção de provas, a fim de que não utilize seu tempo de descanso para essas atividades. E, quanto a alteração do art. 31, que trata da criação de 07 cargos de Professor 40 horas semanais, do Quadro do Magistério Municipal, visando garantir professores na quantidade necessária para o atendimento das crianças e bebês. Também se justifica a criação de novos cargos a alteração do Art. 25 da Lei Municipal nº 950 de 02 de dezembro de 2009 que previa 20% da carga horária reservada a hora atividade. A partir da alteração do referido artigo, os professores passam a ter reservado 1/3 (um terço) da carga horária para realização da hora atividade. Salientamos que em virtude do crescente aumento da demanda serão criados cargos a mais devido a um possível acréscimo de turmas e educandos. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 7. Projeto de Lei nº 002.2022, de 10 de fevereiro de 2022 – Cria cargos efetivos de monitor de educação básica e dá outras providências. (Regime de Urgência), o presente Projeto de Lei dispõe da criação de cargo de provimento efetivo para compor o quadro de cargos de servidores do Município de Monte Belo do Sul. Trata-se do cargo de Monitor de Educação Básica para a Secretaria Municipal da Educação e Desporto. A necessidade de criação do cargo se justifica em virtude, da implantação do turno integral para o 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Roman Ross, com implementação de horário diferenciado, fazendo-se necessário assim, de um monitor para auxílio nas atividades diárias e no acompanhamento no horário da alimentação e descanso dos educandos. Justifica-se a criação de mais cargos em virtude de a implementação do turno integral ser gradativa, assim sendo a cada ano que se inicia uma nova turma integral será necessário a nomeação de novos monitores. O cargo de Monitor nas escolas municipais, visa auxiliar professores no acompanhamento dos estudantes, bem como nas atividades fora da sala de aula, como no intervalo, nas atividades de higiene pessoal, sua locomoção, zelando pela segurança, orientando e assistindo aos

3



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

alunos e promovendo sua autonomia pessoal. Já antecipamos que, se aprovado o presente, estes cargos estarão sendo concursados no próximo concurso público e a nomeação se dará conforme a necessidade do Município. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 7. Projeto de Lei nº 005.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Altera redação do art.1º da lei municipal nº1028/2010 e dá outras providências. (Regime de Urgência), este Projeto de Lei trata da absoluta necessidade, para educação de todos as crianças da EMEF Caminhos do Aprender. Por meio desta, justificamos a necessidade de criação de mais 05 cargos de atendente de Creche em virtude de que: - a EMEF Caminhos do Aprender vem tendo demanda para a manutenção de 7 turmas em tempo integral e 1 turma de Pré-escola no turno da tarde, sendo necessário de um(a) atendente de creche no turno da manhã e outro(a) no turno da tarde para acompanhamento de cada turma; - a modalidade Educação Infantil atende crianças de 0 a 5 anos (Creche e Pré-Escola), necessitando de muito zelo, ajuda na alimentação, na higiene pessoal, na integridade física e emocional. Salientamos que em virtude do crescente aumento da demanda serão criados cargos a mais devido a um possível acréscimo de turmas e educandos. É de suma importância a presença destes profissionais na EMEF Caminhos do aprender para o bom atendimento e andamento das atividades letivas. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 8. Projeto de Lei nº 006.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. (Regime de Urgência), o Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. As contratações temporárias para os cargos de professor de séries iniciais 20 horas semanais faz-se necessário para suprir saída de professora em licença saúde e férias; para o cargo de professor de 40 horas semanais faz-se necessário para suprir a vaga de professora em licença interesse a contar de 10 de fevereiro de 2022 e a demanda de 20 horas semanais de hora atividade dos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, para o cargo de atendente de creche é necessária para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender, e, para o cargo de Merendeira/Servente, faz-se necessário para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Roman Ross. As contratações temporárias para os cargos de Odontólogo e Psicólogo se darão para substituição de servidoras efetivas, em estado gestacional, com previsão de afastamento para gozo de licença maternidade. A seleção dos profissionais se dará através de processo seletivo simplificado. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em

4



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 9. Projeto de Lei nº010.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.836.987,96 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências. (Regime de Urgência), o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.836.987,96 (dois milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), oriundos de redução orçamentária, com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, possibilitando a utilização dos recursos recebidos. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 10. Projeto de Lei nº012.2022, de 10 de fevereiro de 2022 - Abre crédito especial no valor de R\$ 70.840,00 (setenta mil oitocentos e quarenta reais) e dá outras providências. (Regime de Urgência), O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.840,00 (setenta mil oitocentos e quarenta reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem utilização dos recursos provenientes do programa Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente ao recurso referente ao ano de 2021. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Alvaro Manzoni, Lademir Moro e por último os líderes de bancada, Luciano Bombassaro e Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dois de março de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo segundo Secretário e pelo Presidente da Casa.


Vereador **ALVARO MANZONI**
2º Secretário


Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**
Presidente